



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2014 - UASG 153046

Contrato nº 144/2010. Processo nº 23069005453201023. DISPENSA Nº 501/2010. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. CNPJ Contratado: 02980103000190. Contratado: FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FESTA. Objeto: Inserir planilha de Recitas e Despesas reorganizadas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 23/12/2013.

(SICON - 21.01.2014) 153046-15225-2014NE800002

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 137/2013

Empresas vencedoras: Andaluz Indústria e Comércio de Artigos de decoração Ltda-ME, CNPJ: 10.936.330/0001-47; itens: 01 R\$ 25.850,00; 02 R\$ 96.850,00; 03 R\$ 109.097,00; Instalar Película de Controle Solar Ltda-ME, CNPJ: 04.436.832/0001-06; item 04 R\$ 11.864,00.

EDUARDO VIEIRA DUTRA
Pregoeira

(SIDEIC - 21/01/2014) 153046-15225-2014NE800002

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 98/2013 - UASG 153047

Processo nº 024786/2013-32. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de INSTRUMENTAIS TIPO: PINÇAS, TESOURAS, CAIXAS BÁSICA DE INSTRUMENTAIS E OUTROS para atender diversos setores do HUCAM. Total de Itens Licitados: 00990. Edital: 22.01.2014 de 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Marechal Campos, 1355 Santa Ceceia - VITÓRIA-ES. Entrega das Propostas: a partir de 22.01.2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03.02.2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

SANDRA RIBEIRO LUCINDO
Pregoeira

(SIDEIC - 21/01/2014) 153047-15225-2014NE000005

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 151/2013

Foram vencedoras do referido certame as empresas CNPJ: 00192190/0001-96 - DETALMOPHARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - item: 16 e CNPJ: 49324221/0001-04 - FRESSENIUS KABI BRASIL LTDA - itens: 1 ao 15.

MÁRIA NEIDE DE SOUZA KUBITZ
Pregoeira

(SIDEIC - 21/01/2014) 153047-15225-2013NE000005

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 21/2008. Processo nº 23069005333200800. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 02614250000147. Contratado: GLOBAL MANUTENCAO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E HOSPIT. Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção predial conceitual e/ou preventiva em prédios da UFF no município de Niterói, RJ. Fundamento Legal: Arts. 74, I e 79, I e seu "1", todos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Data de Rescisão: 13/06/2013.

(SICON - 21.01.2014) 150182-15227-2013NE800003

EDITAL Nº 15/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição em linha.
Podão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/epd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014012200092

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante de titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Currículo Vitae.

3.2-A prova didática consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteados na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3-A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4-A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condiicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/epd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-
INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (MEP)

Área de Concentração: Enfermagem na Saúde da Mulher.

Processo nº: 23069. 000477/2014-18

Número de Vagas: 02 (duas).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Auxiliar

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Enfermagem.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);

c) prova didática - peso 4 (quatro)

Período de Inscrição: 22/01/2014 a 04/02/2014.

Cronograma da Seleção:

Os candidatos devem chegar com 30 min de antecedência em todas as etapas descritas a seguir. Dia 10/02/2014: 9 hs, Instalação da

banca; 14 hs, Apresentação do cronograma e da lista de itens para a prova escrita aos candidatos - Dia 11/02: 9 hs, Abertura da Seleção; 9:15 hs, Sorteio do ponto da prova escrita; 9:30 hs às 13:30 hs, Execução da prova escrita; 17:40 hs, Divulgação do resultado da prova escrita; 17:45 hs, Sorteio do ponto da prova didática - Dia 12/02: 9 hs, Início dos trabalhos; 9:15 hs, Sorteio da ordenação da prova didática; 9:45 hs às 19:00 hs, Execução das provas didáticas - Dia 13/02: 9 hs, Início dos trabalhos; 9:15 às 19:00 hs, Execução das provas didáticas - Dia 14/02: 8 hs, Início dos trabalhos; 8:15 hs, Avaliação dos Currículos; 17:00 hs, Término dos trabalhos e divulgação dos resultados da seleção. (Extrato do Cronograma constante às fls. 11 do Processo 23069.000477/2014-18)

ANEXO II
ENFERMEIROS1 - DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM MATERNO-
INFANTIL E PSIQUIÁTRICA (MEP)

Endereço: RUA DR CELESTINO, 74, 5º ANDAR SALA 55 (EEAAC), CENTRO, Niterói, RJ, (21) 2629-9456, Email:

MEP@VM.UFF.BR

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63

Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33

Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04

Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52

Adjunto - I - 20 h - R\$ 2.518,30

Adjunto - I - 40 h - R\$ 4.300,00

Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

EDITAL Nº 20/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição em linha.

Podão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/epd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Currículo Vitae.

3.2-A prova didática consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteados na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3-A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4-A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.